

## **EDITAL No 01/2019**

### **Concurso para criação de logomarca e logotipo do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia (NEAP)**

O Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia – (NEAP) torna público o concurso para escolha de seu logotipo e logomarca, que será regido pelas seguintes normas:

#### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e logotipo para o Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, de acordo com a descrição do núcleo e seus objetivos (ANEXO I).

**1.1.1.** Entende-se por “logotipo” a identificação de uma entidade feita por letras. É formado pelo nome da entidade, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

**1.1.2.** Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

**1.1.3.** Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo”.

**1.2.** A logomarca e logotipo vencedores passarão a ser de propriedade exclusiva do NEAP, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A logomarca e logotipo será(ão) utilizado(s) em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo NEAP.

**1.3.** A proposta de criação de logomarca e logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

**1.3.1.** Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

**1.3.2.** Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia;

**1.3.3.** Caráter: demarcando-se pela singularidade;

**1.3.4.** Inovação: refletindo um espírito novo.

## **2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS**

**2.1.** O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma ou duas propostas de logotipo; uma ou duas propostas de logomarca; ou uma proposta de logotipo e uma proposta de logomarca.

**2.2.** As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

## **3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS**

**3.1.** O concurso é aberto a todo o público, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

## **4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**4.1.** A inscrição da(s) proposta(s) poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

**4.1.1.** O candidato deve enviar por e-mail a logomarca e logotipo vetorizados no formato EPS ou SVG com perfil de cor CMYKN, uma imagem demonstrativa em JPG ou PNG, juntamente com a inscrição (ANEXO II) e memória descritiva (ANEXO III) do concurso ou na Secretaria do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, no horário de expediente da secretaria entre **09:00 as 12:00 horas e 13:00 16:00 horas, no período de 15 de Março de 2019 a 15 de Abril de 2019**, as propostas em seus respectivos arquivos digitais com extensão em pen-drive ou CD/DVD, nas cores indicadas no item 4.2 e nos tamanhos definidos no item 4.5, com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III).

**4.1.2.** Entrega por Correio Eletrônico: a inscrição poderá ser enviada por e-mail, para o endereço **neap.ufpa@gmail.com** até a data final do período de inscrição.

**4.1.3.** Os candidatos que enviarem sua(s) proposta(s) por Correio Eletrônico terão, na confirmação do recebimento do e-mail a confirmação da inscrição.

**4.2.** Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

**4.2.1.** versão multicolorida;

**4.2.2.** versão monocromática (em tons de cinza);

**4.2.3.** versão em preto e branco.

**4.3.** O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.

**4.4.** Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

**4.5.** Cada uma das versões relacionadas no item 4.2. deverá conter a proposta em três tamanhos: menor: 150 mm x 150 mm; intermediária: de livre escolha; maior: de livre escolha.

**4.7.** As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

**4.8.** As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas em 4.2. e 4.5., assim como demais despesas, correrão por conta do participante.

**4.9.** Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.

**4.10.** Encerrado o prazo das inscrições, a secretária do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia responsável pelo concurso fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes, para atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

## **5. DA PREMIAÇÃO AO VENCEDOR**

**5.1.** O autor (a) da proposta escolhida será premiado (a) com um cartão presente de livraria, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

**5.2.** O vencedor (a) também será contemplado (a) com diploma e menção honrosa pelo Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia.

**5.3.** A premiação com cartão presente tem como objetivo o incentivo em adquirir livros didáticos, com a finalidade de beneficiar o (a) vencedor (a) com conteúdos em prol do desenvolvimento na sua área de estudo.

## **6. DO CALENDÁRIO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
15/03/2019	Abertura das inscrições..
15/04/2019	Encerramento das inscrições.
18/04/2019	Abertura dos envelopes e organização do material pela secretária do Núcleo.
18/04/2019	Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.
23/04/2019	A divulgação dos resultados serão feitos pelo instagram do NEAP: <a href="https://www.instagram.com/neap.ufpa/?hl=pt-br">https://www.instagram.com/neap.ufpa/?hl=pt-br</a>
Data a ser definida, pois está vinculada a cerimônia de inauguração do NEAP	Entrega do prêmio ao primeiro classificado e de menção honrosa, na sede do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

**7.1.** Será composta por 5 (cinco) membros designados pelo Colegiado do NEAP. Dentre os membros será eleito o seu Presidente.

## **8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

**8.1.** A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.

**8.2.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

**8.3.** São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) **Criatividade:** envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) **Aplicabilidade:** trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) **Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

**8.4.** Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

**8.5.** Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO IV.

**8.6.** Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

**8.7.** Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

**8.8.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

**8.9.** A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

## **9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao NEAP, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

**9.2.** A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

**9.3.** Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 4.6, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O NEAP poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

**10.2.** Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

**10.3.** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

**10.4.** A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

**10.5.** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Belém, 15 de Março de 2019.

**Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia (NEAP)**

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DO NÚCLEO E SEUS OBJETIVOS**

- O Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia - NEAP tem como objetivo realizar pesquisas, ensino e extensão, com foco em assuntos sobre ecologia e uso sustentável dos recursos pesqueiros, incluindo tanto os aspectos ambientais, econômicos, políticos e sociais, que afetam integridade dos recursos utilizados pelo homem, através da pesca e da aquicultura. O NEAP da UFPA terá como parte fundamental da sua estrutura o Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca.
- O NEAP deve buscar a formação de profissionais que possuam noções integradas da dinâmica dos recursos naturais e ecossistemas aquáticos da Amazônia, em particular, dos seus recursos pesqueiros, bem como as interfaces entre as disciplinas biofísicas e sociais para garantir uma melhor administração e uso sustentável dos ecossistemas amazônicos e de suas espécies, em harmonia com os sistemas sociais e com as dimensões políticas da região.

**Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Participante (nome completo):**

**Data de nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:**

**Rua:** \_\_\_\_\_ **Número:** \_\_\_\_\_

**Complemento:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefones:** (    ) \_\_\_\_\_ / (    ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO No.** \_\_\_\_\_ **(a ser atribuído pelo NEAP)**



## ANEXO IV

### FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO No. \_\_\_\_\_ (a ser atribuído pela NEAP)

JULGADOR 1	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	<b>TOTAL</b>			

JULGADOR 2	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	<b>TOTAL</b>			

JULGADOR 3	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	<b>TOTAL</b>			

JULGADOR 4	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	<b>TOTAL</b>			

JULGADOR 5	Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Nome e assinatura:	Criatividade		2	
	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicabilidade		1	
	<b>TOTAL</b>			

**ANEXO V**

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU  
LOGOMARCA PARA O NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA  
AMAZÔNIA.**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_,  
emitido  
em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, por \_\_\_\_\_, e representante legal de  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\*, li e  
aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha  
de logotipo e/ou logomarca do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da  
Amazônia, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado,  
assim como, concedo os direitos autorais referentes ao produto com o  
qual concorro para criação de logomarca e/ou logotipo do Núcleo de  
Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, caso seja o vencedor do  
concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do(a) participante**

**\* Campo de preenchimento necessário se a proposta for criada por um grupo, empresa, agência ou afins.**